

Estudo Técnico Preliminar 25/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 54000.020448/2025-35

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente solicitação visa relatar a necessidade de aquisição de uma nova máquina de confeccionar crachás, tendo em vista que o equipamento atual encontra-se defasado e, consequentemente, não atende mais de forma eficiente às demandas deste DAH-3.2. Além disso, um ponto crucial para essa decisão é a escassez de materiais necessários para o funcionamento do equipamento no mercado, o que compromete ainda mais a continuidade do uso e a produtividade da equipe.

2.2. A máquina em questão tem sido utilizada de maneira intensiva ao longo dos últimos anos, mas devido à sua tecnologia ultrapassada e ao desgaste natural dos componentes, a sua eficiência tem diminuído consideravelmente. O tempo de operação tem sido reduzido devido a falhas recorrentes, o que resulta em paradas constantes e perdas de produtividade. A manutenção do equipamento tem se tornado cada vez mais onerosa, com necessidade de substituição de peças que, muitas vezes, não são mais fabricadas ou estão com preços elevados devido à sua raridade.

2.3. Outro fator importante que justifica a necessidade de compra de uma nova máquina é a dificuldade crescente em encontrar os materiais e peças necessários para a manutenção da mesma. A escassez desses itens no mercado tem dificultado a manutenção preventiva e corretiva, o que compromete a operação. Mesmo em caso de reparo, a indisponibilidade de peças essenciais tem gerado longos períodos de inatividade, prejudicando as entregas e o bom andamento dos processos.

2.4. A aquisição de uma nova máquina é essencial para garantir a continuidade de confecção dos Crachás. Além disso, a modernização do equipamento trará melhorias significativas em termos de eficiência, segurança e performance, adequando-se às demandas atuais do mercado e às necessidades da nossa equipe.

2.5. Portanto, dada a defasagem do equipamento atual, a escassez de materiais e a crescente dificuldade em realizar manutenções adequadas, é imprescindível que seja realizada a compra de uma nova máquina. Essa medida garantirá a continuidade dos serviços, a melhoria da qualidade do trabalho e a redução dos custos operacionais a longo prazo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Cadastro e Lotação - DAH-3	MEIRILENE SOUSA ARAÚJO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos materiais.

4.2. As entregas dos materiais deverão ser realizadas nos prazos, quantidades, local e horário especificados no Termo de Referência.

4.3. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em sua embalagem original, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (quando for o caso).

4.4. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

4.5. A Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo e condições fixados no Termo de Referência, o objeto com avarias ou em desacordo com as especificações contidas no Edital, seus anexos e sua proposta.

4.6. A Contratada deve assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos.

4.7. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado, consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, conforme dispõe o inciso III do Art. 9º da IN 58/2022).

5.2. Da análise das soluções:

5.2.1 Analisando-se o mercado e dada a defasagem do equipamento atual, a escassez de materiais e a crescente dificuldade em realizar manutenções adequadas, é imprescindível que seja realizada a compra de uma nova máquina. Essa medida garantirá a continuidade dos serviços, a melhoria da qualidade do trabalho e a redução dos custos operacionais a longo prazo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Como resultado da solução encontrada, procede-se com a aquisição do equipamento, com vista a manutenção da atividade de apoio administrativo. Tal escolha compatibiliza a aplicação do princípio da economicidade (a partir da economia em não haver necessidade de gastos com adaptações das instalações e/ou contratações correlatas) e a necessidade de funcionamento ininterrupto desta instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quantitativos estimados são os constantes da tabela a seguir:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Fornecimento
	IMPRESSORA PARA CARTÃO / CRACHÁ: - DEVE PERMITIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PODENDO SER		

1	IMPRESSO SOMENTE UM LADO); - DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA; - CAPACIDADE PARA IMPRIMIR ATÉ 200 CARTÕES COLORIDOS POR HORA; - POSSUIR DISPLAY E BOTÕES PARA EXIBIR INFORMAÇÕES, STATUS DA IMPRESSORA E DA REDE, EXECUTAR TESTES DE IMPRESSÃO E INICIAR PROCESSO DE LIMPEZA; - DEVE PELO MENOS AS CONEXÕES USB E ETHERNET; - TIPO DE IMPRESSÃO DEVE SER SUBLIMAÇÃO DE CERA; - DEVE SUPORTAR OS CARTÕES PVC, PET, PVC COMPOSTO; - DEVE TER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE PELO MENOS 5 SEGUNDOS POR CARTÃO NO MONO E 22 SEGUNDOS NO COLORIDO. - CAPACIDADE DE ENTRADA MÍNIMA PARA 100 CARTÕES. - DEVE SER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS, MAC E LINUX; - DEVE TER ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V) - TAMANHO DO CARTÃO ISO CR79 (52 MM X 84MM) OU ISO CR80 (54 MM X 86MM) - ESPESSURA SUPORTADA ENTRE 0.38MM À 1.0 MM OU MAIS - GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. SERÁ FORNECIDA FITA RIBBON COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA PARA PELO MENOS 250 IMPRESSÕES.	1	Unidade
---	---	---	---------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.183,54

8.1 Conforme detalhado na tabela a seguir:

Item	Especificação do Produto	Valor Unitário Estimado	Quant.	Unidade de Fornec.	Valor total Estimado
1	IMPRESSORA PARA CARTÃO / CRACHÁ: - DEVE PERMITIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PODENDO SER IMPRESSO SOMENTE UM LADO); - DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA; - CAPACIDADE PARA IMPRIMIR ATÉ 200 CARTÕES COLORIDOS POR HORA; - POSSUIR DISPLAY E BOTÕES PARA EXIBIR INFORMAÇÕES, STATUS DA IMPRESSORA E DA REDE, EXECUTAR TESTES DE IMPRESSÃO E INICIAR PROCESSO DE LIMPEZA; - DEVE PELO MENOS AS CONEXÕES USB E ETHERNET; - TIPO DE IMPRESSÃO DEVE SER SUBLIMAÇÃO DE CERA; - DEVE SUPORTAR OS CARTÕES PVC, PET, PVC COMPOSTO; - DEVE TER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE PELO MENOS 5 SEGUNDOS POR CARTÃO NO MONO E 22 SEGUNDOS NO COLORIDO. - CAPACIDADE DE ENTRADA MÍNIMA PARA 100 CARTÕES. - DEVE SER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS WINDOWS, MAC E LINUX; - DEVE TER ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V) - TAMANHO DO CARTÃO ISO CR79 (52 MM X 84MM) OU ISO CR80 (54 MM X 86MM) - ESPESSURA SUPORTADA ENTRE 0.38MM À 1.0 MM OU MAIS - GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	R\$10.183,54	1	Unidade	R\$ 10.183,5400

SERÁ FORNECIDA FITA RIBBON COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA PARA PELO MENOS 250 IMPRESSÕES.				
VALOR TOTAL: R\$ 10.183,54 (dez mil, cento e oitenta e três reais e quatro reais)				

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. O parcelamento refere-se ao objeto a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade, utilizando preferencialmente a adjudicação por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto / complexo ou perda de economia de escala.

9.2. Considerando a necessidade emergencial e a quantidade mínima de 1 (uma) unidade, optou-se pelo não parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Devido a aquisição em caráter emergencial, não houve alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Prover dos materiais necessários para a confecção de cartão de identificação funcional (crachá), possibilitando o acesso dos servidores do INCRA às dependências da instituição em todo o território nacional;

12.2. Melhorar a qualidade e rapidez dos serviços públicos prestados à sociedade;

12.3. Pretende-se contratar o objeto com o melhor preço, cujas especificações mínimas e a qualidade sejam suficientes para atender às necessidades da unidade requisitante.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Pede-se rigor no recebimento correto e verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e compromissos firmados no Termo de Referência, durante o ato da entrega e posterior destinação correta dos bens descritos neste Estudo.

13.2. Na entrega do produto o solicitante deverá analisar se o objeto atende a todas as especificações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam possíveis impactos ambientais existentes ou relevantes, contudo o licitante deve cumprir os critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade e as orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª ed. revista, atualizada, ampliada, pelas Consultoria Geral da União e Advocacia Geral da União.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os dados apresentados neste Estudo, esta equipe considera viável a aquisição do bem permanente por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO PIQUIA

Membro da comissão de contratação